

PORTARIA Nº542-A/2010

**NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2009,
ADITIVO Nº 001/2010**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do contrato nº13/2009 e Aditivo Contratual Nº001/2010, celebrado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o HPM - Hospital Padre Máximo, para prestação de serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Acompanhamento a execução do contrato Nº013/2009 e seus Aditivos, firmado entre o Município de Venda Nova do Imigrante e o HPM, composta dos seguintes membros:

* EDUARDO TONOLE DALFIOR – Coord. da Vigilância em Saúde do Município;

* EMILIA MARIA FALQUETO – gerente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de saúde;

* DAILZA APARECIDA BRAMBILA - membro do Conselho Municipal de Saúde;

* NUBIA CLÉRIA F. SIPRIANO MANHAGO - representante do Hospital Padre Máximo; e

* CARLA BEATRIZ BISSOLI - representante do Hospital Padre Máximo

Art. 2º O mandato desta Comissão de Acompanhamento será o mesmo da vigência do contrato firmado entre o município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento tem a atribuição de acompanhar a execução e cumprimento do contrato, principalmente no tocante as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual (POA) e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º No exercício de suas atribuições a Comissão de Acompanhamento terá acesso aos documentos do contratado e/ou do contratante que tenham relação direta com o objeto do contrato.

Art.5º Caberá a Comissão de Acompanhamento emitir relatório trimestral de desempenho da contratada, baseado nas informações recebidas, no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassada ao contratado, em função do desempenho apurado no período avaliado.

Art.6º Os membros desta comissão não serão remunerados.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 01 de junho de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal